

## Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
**2900677020201109090710**

### Processo 0818044-90.2020.8.23.0010 - (115 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Realces</b>					
<b>Realçar Movimentos</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
<b>Filtros</b>					
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="checkbox"/> ao <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="checkbox"/> à <input type="checkbox"/> <b>Descrição:</b> <input type="checkbox"/>					
54 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 54					
500 por pág. <b>1</b>					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 54	09/11/2020 09:07:10	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (09/10/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
		54.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2737865IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL02.pdf	Público
<input type="checkbox"/> 53	27/10/2020 10:51:27	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
		53.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2737865PETPROSSEGUIMENTODOFEITO01.pdf	Público
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 22/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 47) JUNTADA DE LAUDO (09/10/2020) e ao evento de expedição seq. 48.			
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de JESSICA SILVA MARTINS) em 19/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 47) JUNTADA DE LAUDO (09/10/2020) e ao evento de expedição seq. 49.			
<input type="checkbox"/> 50	19/10/2020 14:18:07	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>			
		<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de JESSICA SILVA MARTINS com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 47) JUNTADA DE LAUDO (09/10/2020)			
		<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 47) JUNTADA DE LAUDO (09/10/2020)			
<input type="checkbox"/> 47	09/10/2020 22:15:05	<b>JUNTADA DE LAUDO</b>			
		<b>DECORRIDO PRAZO DE JESSICA SILVA MARTINS</b> (P/ advgs. de JESSICA SILVA MARTINS *Referente ao evento (seq. 38) RETORNO DE MANDADO (31/08/2020) e ao evento de expedição seq. 42.			
		<b>DECORRIDO PRAZO DE JESSICA SILVA MARTINS</b> (P/ advgs. de JESSICA SILVA MARTINS *Referente ao evento (seq. 30) JUNTADA DE CERTIDÃO (24/08/2020) e ao evento de expedição seq. 32.			
		<b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b> (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 30) JUNTADA DE CERTIDÃO (24/08/2020) e ao evento de expedição seq. 31.			
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de JESSICA SILVA MARTINS) em 01/09/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 38) RETORNO DE MANDADO (31/08/2020) e ao evento de expedição seq. 42.			
		<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de JESSICA SILVA MARTINS com prazo de 5 dias úteis -			



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6<sup>ª</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo: 08180449020208230010**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JESSICA SILVA MARTINS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>ª</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

**DO LAUDO PERICIAL**

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Sendo assim, na hipótese de condenação, o valor indenizatório deverá respeitar a tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

Cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)**.

## Avaliação Médica

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

Sim  Não  Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região (ões) corporal (is) encontra (m)-se acometida (s);

fratura de ossos da peleira direita

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas da fase aguda do trauma.

mobilização gerada com incapacidade funcional Tela Peleira

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

Sim  Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

---

---

---

Logo, resta claro que não há incapacidade permanente.

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 5 de novembro de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**

